

Maioria das associadas prevê queda de receita e dos lucros em virtude da pandemia

A Federação Interamericana de Empresas de Seguros (Fides), que representa empresas de seguros da América Latina, Estados Unidos e Espanha, realizou pesquisa em parceria com a Editora Latino Insurance para avaliar as principais preocupações de lideranças e dirigentes de seguradores e resseguradoras (44 participantes) com os impactos da Covid-19, as ações adotadas para preservar o quadro funcional, o comportamento dos órgãos de supervisão do mercado e as perspectivas para a atividade.

Entre os principais temores, lideram a queda das vendas (79%), seguida pelo risco de não renovação dos contratos pelos clientes (70%) e pelo risco de falta de apoio dos resseguradores (39%). Na faixa intermediária da relação, figuram os riscos cibernéticos (43%), insegurança jurídica (46%) e fraude cometida pelos segurados (46%).

No grupo que projeta queda nas vendas, a maioria espera recuo de até 10%, e uma faixa minoritária diz que a baixa poderá situar-se entre 16% e 30%, comparando-se ao exercício de 2019. No caso do lucro, a maioria espera também redução (83%) e só 17% projetam alta. Para 1/3 dos entrevistados, a queda do lucro poderá atingir 5%; outros 11,1% acreditam que poderá alcançar o teto de 30%. No grupo dos mais otimistas, dos 17% que esperam ganhos, 5,6% dizem que o lucro poderá ultrapassar 15% nesse ano.

Em relação à proteção dos funcionários e colaboradores, a pesquisa constata que as seguradoras, em sua maioria, adotaram o teletrabalho como principal mecanismo de prevenção. Dos participantes da pesquisa, 65% informaram que as empresas seguradoras de sua região colocaram mais de 80% do quadro em home office - ao passo que 25% dos entrevistados, entre 50% e 80% dos funcionários; e 10%, menos de 50% dos colaboradores foram para o teletrabalho.

A grande maioria (83% das entidades) reconheceu que os órgãos de supervisão adotaram medidas mais flexíveis em relação às regras regulatórias em virtude da pandemia. Apenas 17% disseram não ter ocorrido abrandamento. Nesse grupo, as queixas recaíram sobre a manutenção das regras de provisões por riscos de crédito, de reservas técnicas para pagamento de sinistros e restrições para operar de forma digital.

Fonte: CNseg, em 25.09.2020